



DECRETO INCLUINDO ATIVIDADE DE
**PRODUÇÃO CASEIRA, ARTESANAL OU
LOCAL**



O que define uma produção artesanal?

- Cunho caseiro, original, cultural, exercida por vezes em pequenas salas e espaços menores;
- Sem carácter industrial (como grande fábricas, que necessitam de espaços maiores e possuem produção massificada, a ser distribuída em larga escala);
- Atividade local, que movimenta a economia e cultura da região onde está inserida.

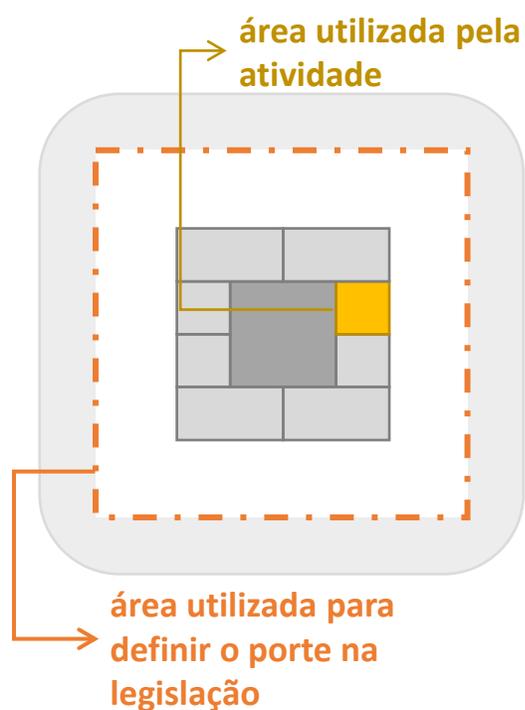


► Atividades Artesanais na Lei de Uso e Ocupação do Solo (antes do decreto)

SITUAÇÃO 1: EDIFICAÇÃO DESTINADA APENAS À ATIVIDADE



SITUAÇÃO 2: PRÉDIO DE SALAS ONDE A ATIVIDADE OCUPA UMA SALA



MÉTODO ANTERIOR:

- ANÁLISE PELA ÁREA DO TERRENO
- CARÁTER INDUSTRIAL
- CLASSIFICAÇÃO **NÃO REFLETIA O BAIXO IMPACTO** DAS PRODUÇÕES LOCAIS
- MAIOR POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO DA ATIVIDADE (APENAS ABAIXO DE 1000 M² DE ÁREA DO TERRENO É ADEQUADO EM VIAS LOCAIS)



▶ Analisando as Consultas com atividades de cunho artesanal realizadas, temos o seguinte cenário:

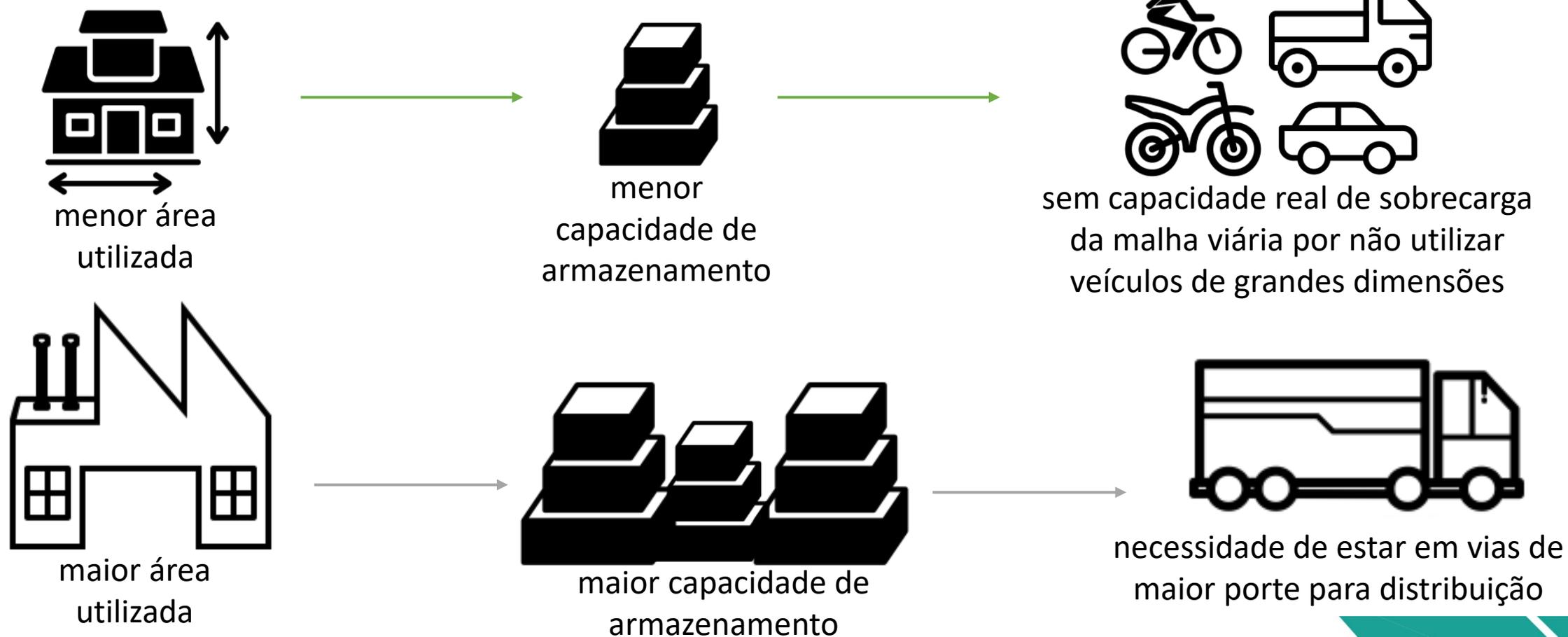
Nas Consultas de Adequabilidade que deram resultado “**Indeferido**”¹, a área construída utilizada pela atividade declarada representou em média apenas **13,65%** da área do terreno.

Esse percentual mostra como a área do terreno não corresponde à realidade das atividades artesanais e que essas Consultas poderiam ter sido **deferidas** por serem de Classe 1 (de baixo impacto na malha urbana).

¹: Dentro do recorte retirado da Plataforma Fortaleza Online, analisando o período de 01/01/2019 até 21/07/2020.



► Lógica da classificação de porte trazida pelo decreto

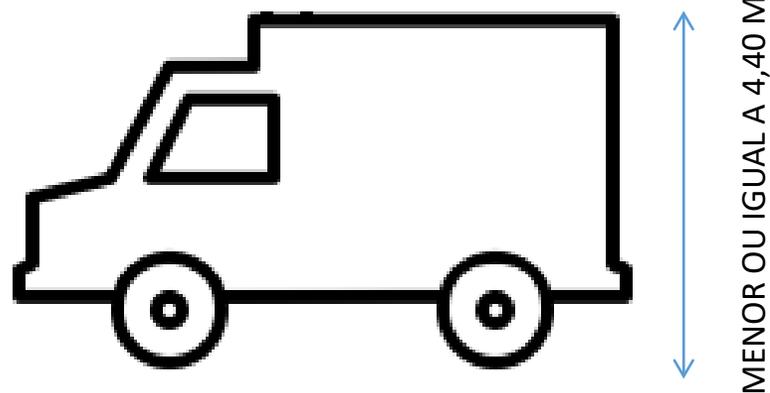
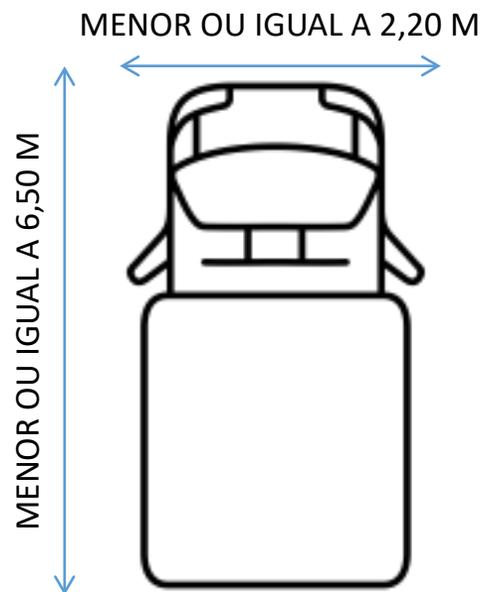




► Entendendo melhor a caracterização do porte proposta pelo Decreto

O que são os V.U.C's e como eles influenciam no porte das Produções Artesanais?

As dimensões dos Veículos Urbanos de Carga são as **dimensões máximas** que as Produções Artesanais poderão utilizar para o **transporte e distribuição** que seus volumes de produção precisarem. Acima dessas dimensões, as **produções continuarão com seu enquadramento anterior**.



OK!
Enquadrado
no decreto

E o que o decreto trouxe para as produções artesanais?



- Classificação de porte coerente com a realidade das atividades;
- Maior possibilidade de adequação das produções locais;
- Abrangência aos mais diversos tipos de produção local: cervejarias artesanais, confecções, produção de refeições, produções de cerâmica, perfumarias, produção de acessórios, chocolatarias, doçarias e muitas outras atividades (Incialmente 59 CNAES levantados que são passíveis de enquadramento na nova atividade).

